



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP: 39.745-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Ata da sessão plenária ordinária deliberativa da Câmara Municipal de Senhora do Porto, Estado de Minas Gerais, realizada em 24 de setembro de 2014, no horário das 19:00 horas, no salão do plenário, localizado a Praça Monsenhor José Coelho, nº 120-A, centro, sede do município de Senhora do Porto. Considerando o comparecimento parcial da Edilidade local, registrada a ausência do vereador Fernando Augusto da Silva, devendo o mesmo justificar a ausência a tempo e modo próprio regimental. O Vereador Presidente Antônio Renato Albino declarou abertos os trabalhos em nome de Deus. O presidente pediu a todos que ficassem de pé para que fizessem uma oração inicial, bem como para a execução do Hino Nacional, sendo atendido. Registrou-se a presença do advogado Cláudio Fernando Mourão Elias, Assessor Jurídico da Câmara Municipal. Nas palavras do Presidente da Câmara e pela presença do quórum regimental, iniciou-se a sessão. Em seguida foi concedida a palavra ao assessor para a leitura do Pequeno Expediente. Neste ato, foi lido o ofício 119/2014 proveniente da Prefeitura Municipal, em que o Exmo. Senhor Prefeito Municipal requereu fosse desconsiderado pedido de reunião extraordinária para o projeto de lei 13/2014, retirando-o de pauta. Em seguida ofício circular do TCE/MG requerendo encaminhamento de resposta a questionário encaminhado. Após, ofício encaminhado pelo cidadão Alair Lindolfo e Geova Luiz requerendo intermediação junto a Prefeitura Municipal e à CEMIG acerca da instalação de rede elétrica no Bairro Palmeiras. Prosseguindo, quanto ao Grande Expediente, iniciaram-se os trabalhos com a Proposta de Emenda 01/2014 à Lei Orgânica Municipal em seu Artigo 91. Tal projeto já foi apreciado em Sessão Extraordinária, tendo sido rejeitado na forma regimental. Desta forma, nos termos do parágrafo quarto de artigo 43 da Lei Orgânica, sua representação é vedada só podendo ocorrer na próxima sessão legislativa de 2015. Na sequência foi colocado em pauta projeto de Lei 03/2014 que dispõe sobre o Detalhamento de Despesas da Câmara Municipal de Senhora do Porto para inclusão na Lei Orçamentária do Exercício Financeiro de 2014, cujo Parecer Jurídico foi pela aprovação, tendo sido aprovado por unanimidade. Pela ordem, em pauta o Projeto de Lei 14/2014, que visa criar crédito especial alocando recursos de aquisição, construção de imóveis para a Saúde da Família, bem como verbas alocadas para manutenção dos agentes comunitários revertendo tais dotações para gastos com manutenção do núcleo de apoio à Saúde da Família, com gastos diversos de pessoa civil, obrigações patronais, diárias e serviços de terceiros. O Parecer foi pelo encaminhamento de tal assunto à comissão de orçamento, sendo que após, deverá ser convocado o secretário de saúde para comparecer à sessão ordinária em que o assunto for deliberado, devendo o secretário municipal de saúde

Antônio Renato Albino

Alair Lindolfo da Silva

Antônio Renato Albino

Antônio Renato Albino
OAB/MG 73.553

Antônio Renato Albino
Eduardo Santinello Feres

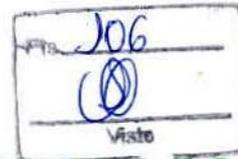
Matosinho da Silva
Leopoldo Teodoro de Paiva

Cláudio Fernando Mourão Elias
Vilma Maria Inguereche de Andrade



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP: 39.745-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



esclarecer detidamente a real destinação da verba e o porque de sua preponderância sobre as dotações que se quer anular, nos termos dos artigos 25 e 29 da L.O.M, o que foi aprovado por unanimidade. Após Projeto de Lei 15/2014 que visa adequar mediante a abertura de crédito especial para possibilitar a execução orçamentária no que se refere ao Fundo do turismo-FUNTUR e ao Fundo Municipal do Patrimônio Cultural- FUMPAC. Na pratica, anulando verbas de calçamento e asfaltamento de vias publicas para injeta-las em verbas de pessoal junto a FUNTUR e FUMPAC. O parecer foi pelo encaminhamento do projeto à Comissão de Finanças e a convocação, nos termos do artigo 25, inciso III e artigo 29 da L.O.M, dos secretários municipais de obras e de cultura para esclarecimentos acerca da matéria. Posto em votação o resultado foi a aprovação do Parecer por unanimidade. Após Projeto de Lei 16/2014 que dispõe sobre alteração da Lei Complementar 03/2001, no tocante aos artigos 203 e 204, que dispõe sobre contratação de estagiários, cujo Parecer foi pela aprovação e tal projeto foi aprovado por unanimidade. Por último, Projeto de Lei 17/2014 que dispõe sobre formas de assunção de responsabilidade pela operação e manutenção dos serviços de iluminação pública desse município, em atendimento a resolução da ANEEL, notadamente resolução normativa nº 414/2010, versando sobre a transparência dos ativos da Iluminação Publica - IP estabelecendo prazo até 31/12/2014 para entrega dos referidos ativos da gestão publica municipal. O parecer foi pela não aprovação, e se cabível a propositura de Mandado de Segurança com pedido liminar incidental de declaração de inconstitucionalidade do art. 218 da resolução nº 414/2010 diante da sua patente inconstitucionalidade por afronta ao art. 2º da Constituição Federal (princípio da separação dos poderes), sendo que a deliberação da Casa foi pela devolução do Projeto sem apreciação, de forma a que se possa, até sessão plenária de dezembro/14, encontrar-se a melhor solução para o município para esta questão. Ao final da sessão o vereador Eulidson Paulinelli requereu proposição para reparo de calçamento. Por fim, foi concedida a palavra ao vereador Arlen Ribeiro para tecer indagações acerca da distribuição de remédios pela rede de saúde, sendo registrada a presença do Sr. Secretário de Saúde que fez considerações sobre a matéria. O vereador Cergio Teodorio de Paiva pediu a palavra para tecer considerações acerca da transição política deste município. Continuando, a sessão foi suspensa por 10 (dez) minutos para conclusão da ata da presente sessão. Ato continuo, o Senhor Presidente em exercício fez as considerações finais, agradeceu a todos pela colaboração neste ato e pelo trabalho dedicado a causa publica, e agradece a Deus. Eu, Secretario, escrevi esta ata e achada conforme e em sendo aprovada será assinada por mim, pelo Presidente e os que desejarem.

Cláudio F. Mourão Elias
OAB/IMG 73.553

José Roberto Figueira de Almeida

Yunhara do Pato 02/10/2014

Temho através desta justificar a minha ausência
na reunião ordinária do dia 24/09/14 por motivo
de eu demandar furlado de férias por todo o período
M69242095 este viajando para receber os filhos
passaram e acabei me atrasando mais dando tempo de
deser para a reunião do dia 24/09/14